



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Ed. Francisco Matias Rolim  
Casa Otacílio Jurema

Lei nº 1.996/2011, de 19 de outubro de 2011

DENOMINA de Rua Antonio Vieira de Andrade a  
Rua localizada no Loteamento Rosina Parente, no  
Bairro Cristo Rei e dá outras providencias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO  
INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMULGA E MANDA  
PUBLICAR A SEGUINTE LEI;**

Art. 1º Fica denominada de Rua Antonio Vieira de Andrade, a rua  
localizada no loteamento Rosina Parente, Bairro Cristo Rei, como uma justa  
homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta  
de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 19 DE OUTUBRO  
DE 2011.**

MARCOSS BARROS DE SOUZA

PRESIDENTE